



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.059

Aprova alteração curricular para o curso de Engenharia de Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4076, aprovada na reunião do dia 30 de junho de 2010;

Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, encaminhada pelo Ofício Nº 25/COEC/ICEA/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, como disciplinas eletivas:

a) **Introdução à Robótica** (Introduction to Robotics) – **CSI501**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) **Programação de Computadores I – CSI030 e Princípios de Eletrônica Digital – CSI341**.

b) **Linguagem de Descrição de Hardware** (Hardware Description Language) – **CSI502**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) **Programação de Computadores I – CSI030 e Princípios de Eletrônica Digital – CSI341**.

c) **Desenvolvimento Ágil de Software** (Agile Software Development) – **CSI503**, com carga horária semestral de 60 horas (2T+2P), tendo como pré-requisito(s) a(s) disciplina(s) Engenharia de Software I – **CSI485**.

Art. 2º Criar as seguintes disciplinas eletivas:

a) **Banco de Dados Geográficos** (Geographic Databases) – **CSI731**, a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina **Banco de Dados I – CSI440**, com a seguinte ementa: “Conceitos básicos em bancos de dados geográficos: sistemas de informação geográficos, noções de Geoinformática, Arquiteturas e linguagens; Representação de objetos geográficos; Elementos de bancos de dados geográficos: Geometria, topologia e métodos de acesso; Projeto de banco de dados geográficos: conceitual e físico; Topologias e relacionamentos espaciais; Aspectos de implementação: padrões, serviços e SGBDs geográficos. Pesquisas em bancos de dados geográficos”.

b) **Engenharia Ontológica e Lógica Fuzzy** (Ontological Engineering and Fuzzy Logic) – **CSI732**, a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisitos as disciplinas **Inteligência Artificial – CSI457 e Linguagens de**



Programação – CSI419, com a seguinte ementa: “Noções de Agentes baseados em Conhecimento e Lógica. Linguagem Natural e a Representação de Conhecimento. Uso de Ontologias e da Lógica Fuzzy para tratar conhecimento incerto. Linguagens de representação de ontologias. A ferramenta Protégé”.

c) **Aprendizagem de Máquina** (Machine Learning) – **CSI733**, a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina **Inteligência Artificial – CSI457**, com a seguinte ementa: “Técnicas de aprendizado de máquina para classificação, regressão, agrupamento e detecção de exceções. Aplicações em problemas com bases de dados reais. Medidas de desempenhos de máquinas de aprendizagem. Aplicações”.

d) **Internet das Coisas** (Internet of Things) – **CSI734**, a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T+0P), tendo como pré-requisito a disciplina **Redes de Computadores I – CSI548**, com a seguinte ementa: “Conceitos de Internet das coisas. Arquitetura básica de dispositivos embarcados inteligentes. Sistemas RFID. Sensores e redes sensores sem fio. Integração RFID e RSSF. Tecnologias para conectividade:Ipv6, 6lowpan. Redes intermitentes. Sistemas IoT. Plataformas de desenvolvimento IoT”.

e) **Gerência de Projetos de Software** (Software Project Management) – **CSI735** a ser oferecida como eletiva, com carga horária semestral de 60 horas (4T + 0P), tendo como pré-requisito as disciplinas **Banco de Dados I – CSI 440** e **Engenharia de Software I – CSI485**, com a seguinte ementa: “Conceitos de gerenciamento de projetos. Gerenciamento de escopo, Tempo, Custo, Qualidade, Recursos Humanos, Comunicações, Riscos, Aquisições, Integração. Gerenciamento Ágil de Projetos. Gerenciamento de Configuração de Software. Métricas e estimativa de software”.

Art. 3º Excluir a disciplina eletiva **Gerência de Configuração e Engenharia de Software – CSI478**, disciplina antiga equivalente a Gerência de Projetos de Software – CSI375, disciplina nova.

Art.4º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art.5º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre de 2017.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

